

DECRETO Nº 2.679, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

(Revogado pelo Decreto nº 2.693, de 30 de abril de 2025.)

~~Dispõe sobre a manutenção da tarifa reduzida de transporte público coletivo de Palmas, conforme especifica.~~

~~O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), combinado com o documento e Palmas NUP nº 00000.9.110862/2025,~~

~~DECRETA:~~

~~**Art. 1º** É mantida, até 30 de abril do ano corrente, a tarifa do transporte público, reduzida para R\$ 2,00 (dois reais), conforme o [Decreto nº 2.654, de 3 de fevereiro de 2025](#).~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.~~

~~Palmas, 31 de março de 2025.~~

~~JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~Rolf Costa Vidal~~
~~Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas~~